



Ata da Octogésima Quinta Reunião Ordinária do CONERGE - Conselho de Consumidores da COELCE

- 01 – Data: 19 de junho de 2008
- 02 – Local: Sala de Reuniões da Administração Central da Coelce - subsolo
- 03 – Presentes: Antonio Erildo Lemos Pontes – Presidente do CONERGE e representante titular da Classe Rural, Paulo Sousa Barbosa, Vice Presidente do CONERGE e representante titular da classe comercial, Jurandir Marães Picanço Júnior – representante titular da Classe Industrial, Valdir Augusto da Silva - representante suplente do Poder Público, Maria Gorete Fernandes Nogueira – representante titular da Classe Residencial e Ana Vlândia Pinheiro Lima Brasileiro – suplente da secretaria executiva do CONERGE.
- 04 – Convidados: Francisco Luís Gonçalves Sales, representante da ARCE - Fernando Aragão, representante da FIEC, José Nunes de Almeida Neto - Diretor Institucional e Comunicação da Coelce, Antonio Osvaldo Correia Férrer - Chefe do Departamento de Clientes Oficiais da Coelce, José Caminha Araripe - Gerente de Regulação e Mercado da Coelce, Luís Jara - Coordenador dos Projetos de Universalização da Coelce, Artur Teixeira Lima – Departamento de Controle de Gestão, Renato Sampaio e Ivanhoel Carvalho - Gerência de Regulação e Mercado.
- 05 – Informes: O Presidente do CONERGE deu como iniciada a reunião às 08:15 horas, saudando a todos. Em seguida leu as correspondências enviadas e recebidas pelo Conselho. Quanto às correspondências recebidas elencou: e-mails do Comitê Gestor Estadual do Programa Luz para Todos: convocação para reunião do comitê; envio de dados referentes ao andamento do Programa Luz para Todos no Estado do Ceará; envio de planilhas de obras aprovadas na 39ª reunião do comitê. Em seguida destacou correspondência enviada pelo Instituto de Desenvolvimento Industrial do Ceará – INDI, referente a convite palestra “Os desafios do ONS para atendimento energético do sistema elétrico.” Quanto às correspondências enviadas citou: carta 09/2008 - envio de cópia da 82ª Ata do CONERGE para ANEEL, ARCE e FAEC; carta 10/2008 – envio de cópia da 83ª Ata do CONERGE; carta 11/2008 – parabenizando o Sr. Francisco Fernando Rocha pela disponibilidade de representar os consumidores da região de Itapajé junto ao CONERGE; carta 12/2008 – informando a diretoria da Coelce o nome do representante do CONERGE na região de Itapajé; carta 13/2008 – envio de cópia da 84ª Ata do CONERGE.
- 06 – Pauta Após a leitura dos informes, o Presidente do CONERGE solicitou posicionamento da Coelce sobre questionamento ocorrido na reunião itinerante de Itapajé, onde, um consumidor local, empresário do setor hoteleiro, questionou por que o custo da obra para desvio da rede de distribuição que passa em frente ao seu hotel foi pago pelo mesmo. O Sr. Erildo Pontes passou a palavra para o Sr. Diego Armando, representante da Ouvidoria da Coelce, que apresentou posicionamento da Coelce referente ao pleito. O Sr. Diego apresentou fotografia da rede de distribuição, na qual, demonstra que a rede foi construída de forma regular, atendendo ao espaço



Ata da Octogésima Quinta Reunião Ordinária do CONERGE - Conselho de Consumidores da COELCE

regulamentar para construção de rede, e por este motivo, o custo para o desvio da rede foi pago pelo consumidor. O Sr. Jurandir Picanço colocou que se a edificação foi construída de forma regular atendendo as normas da Prefeitura local, a obra deveria ser custeada pela Coelce. Sugeriu que fosse verificado junto à prefeitura de Itapajé, se a edificação foi construída de forma regular atendendo as normas do município. Ante as colocações do Sr. Jurandir Picanço, o Presidente do CONERGE solicitou que os representantes da Coelce dessem um novo posicionamento ao peito na próxima reunião do Conselho. O Sr. José Nunes colocou que as demandas para desvio de rede geralmente são muito complexas, pois, afeta não só ao consumidor solicitante, como também, aos outros consumidores da redondeza, gerando conflitos entre a Coelce e os consumidores. Em seguida o Sr. Erildo Pontes passou a palavra para o Sr. Renato Sampaio, Engenheiro da Gerência de Regulação e Mercado da Coelce, que discorreu sobre a participação financeira da Coelce em obras para consumidores realizadas no ano de 2007. O Palestrante iniciou a apresentação discorrendo sobre a resolução ANEEL 250/2007 que estabelece os critérios para fixação do encargo de responsabilidade das distribuidoras de energia elétrica e a participação financeira dos consumidores nos custos das obras necessárias para atendimento de novas ligações ou aumento de carga. Após, elencou as aplicações da referida resolução sendo: solicitação de aumento de carga; atendimentos a unidades consumidoras em tensão igual ou superior a 2,3KW; atendimentos de unidades consumidoras com carga superior a 50KW. Em seguida explanou sobre os tipos de solicitações para as quais não se aplicam a Resolução 250/2007. Citou: universalização; pedidos de iluminação pública; migração de tensão sem aumento de carga; remoções ou desvios de redes; telefonia; atendimento acima dos padrões de rede; e infra-estrutura básica interna em loteamentos urbanos. Informou que concessionária pode atender a dois tipos de projetos - projeto padrão cujo atendimento é arcado parte pela distribuidora e parte pelo consumidor. E os projetos específicos, nos quais, os custos adicionais de estética ou melhoria, são pagos pelo requerente. O Sr. Jurandir Picanço questionou, que se o consumidor residir em município que não está no ano da universalização, este, deverá esperar até o ano da universalização do seu município para que possa ser atendido. Em resposta ao questionamento do Sr. Jurandir Picanço, o Sr. José Caminha informou que no caso de consumidores que residir em município que já foi universalizado, a obra é custeada pela concessionária. Ressaltou que se município não estiver no ano regulamentar para sua universalização a concessionária não é obrigada a atender a solicitação. Enfatizou que o cliente pode optar por custear a obra, o que posteriormente, no ano de universalização do seu município, o valor aplicado por este consumidor será devolvido atualizado pelo IPCA - índice nacional de preço ao consumidor. O Sr. Jurandir Picanço questionou se a rede de distribuição interna de condomínio fechado é de responsabilidade da Coelce. Em esclarecimento o Sr. José Caminha informou que existem casos de condomínios fechados que a rede interna é de responsabilidade da Concessionária, e em outros casos, o projeto já contempla a rede interna de distribuição, ficando sobre a responsabilidade da concessionária somente a energização das unidades consumidoras. Em complementação o Sr. José Nunes afirmou que existem alguns condomínios que estão classificadas como loteamento. Salientou que no caso de loteamento a rede é de responsabilidade do

Ata da Octogésima Quinta Reunião Ordinária do CONERGE - Conselho de Consumidores da COELCE

empreendedor. Após o Sr. Renato Sampaio apresentou cronograma de prazos para atendimento a solicitações de ligações novas e/ou aumentos de carga. Em seguida explanou sobre a participação financeira do cliente, os encargos da distribuidora e os prazos para o reembolso aos clientes. O Sr. Renato Sampaio afirmou que nos orçamentos atuais feitos pela Coelce já estão definidos os encargos da distribuidora e a participação financeira do consumidor. Informou também, que no caso de obras que são feitas por terceiros, a distribuidora repassa para o consumidor no prazo de até três meses após a energização da obra, o valor de responsabilidade da concessionária atualizado pelo IPCA. O Sr. Jurandir Picanço questionou se o consumidor tem que pagar mesmo que a obra não esteja energizada. O Sr. José Caminha afirmou que a obrigatoriedade de pagamento consta no contrato firmado entre a concessionária e o consumidor, mas existem situações atípicas que são analisadas caso a caso. Em seguida o Sr. Renato Sampaio apresentou exemplos de cálculos para projeto padrão de atendimento a ligações novas e solicitações de aumento de carga. Exemplificou também como é realizado cálculo para atendimento a projetos específicos que tem padrões de rede acima do exigido. Afirmou que em relação a participação financeira do consumidor será a diferença positiva entre o custo total da obra e o encargo da distribuidora. Afirmou ainda que, se a responsabilidade da distribuidora for o total da obra, o consumidor não terá nenhum custo. Salientou que se o consumidor optar por construir a obra através de terceiros, a restituição se limitará ao valor apresentado no orçamento, cujo, projeto é previamente analisado pela Coelce. Em seguida demonstrou como é calculado o ERD - Encargo de Responsabilidade da Distribuidora. O Sr. José Caminha esclareceu que os valores utilizados na fórmula do cálculo da ERD são especificados quando da homologação da tarifa da distribuidora. Continuando o Sr. Renato Sampaio demonstrou exemplos de cálculos de restituições feitas aos consumidores. Ressaltou que conforme estabelecido no Despacho 1698/2007 o cálculo para ressarcimento do consumidor é obtido pelo menor valor pago pelo consumidor na época, atualizado pelo IPCA, e o valores atuais dos encargos da distribuidora. Complementou informando que após identificação são enviadas correspondências a estes consumidores para que entrem em contato com a Coelce, e assim, estabelecer a forma de ressarcimento que poderá ser efetuado tanto em espécie, como também através de serviços. Finalizou informando que foram levantadas 672 obras que totalizaram seis milhões trezentos e sete mil reais, dos quais, cinco milhões quinhentos e setenta e quatro mil reais foi de participação da Coelce e setecentos e trinta e três mil reais foram de participação dos consumidores. Informou ainda que cerca de vinte e cinco por cento dos consumidores já foram ressarcidos. O Sr. José Caminha salientou que os valores não podem ser depositados nas contas dos clientes, pois, pode ocorrer do cliente atual não ser o mesmo que pagou a obra. Colocou que para o ressarcimento o consumidor deve entrar em contato com a concessionária e apresentar documentação. O Sr. Jurandir Picanço questionou sobre os cálculos que são realizados em cima do valor do orçamento, não levado em consideração os juros embutidos no caso de obras que foram pagas através de parcelamentos. O Sr. José Caminha afirmou que na maioria dos casos o cálculo não seria alterado, pois a devolução não é pelo total da obra, mas em cima do ERD. Após, o Sr. Erildo Pontes indagou se os Conselheiros teriam



Ata da Octogésima Quinta Reunião Ordinária do CONERGE - Conselho de Consumidores da COELCE

algum questionamento para os representantes da Coelce. O Sr. Jurandir Picanço solicitou o levantamento do volume total das obras que foram realizadas e qual a participação da Coelce. O Sr. Valdir Augusto solicitou que a apresentação realizada pelo Sr. Renato Sampaio fosse enviada aos Conselheiros. Ficou o comprometimento do Sr. José Caminha em enviar as solicitações por e-mail. Após, o Presidente do CONERGE agradeceu a colaboração da equipe da Coelce. Em seguida fez uma breve explanação sobre o resultado da reunião itinerante realizada no município de Itapajé. Passou então para sugestão de temas para pauta da próxima reunião do Conselho. O Presidente do CONERGE sugeriu uma apresentação sobre a estrutura e as competências da diretoria da Coelce. A Sra. Gorete Fernandes solicitou que fosse realizado um debate, entre os representantes dos catadores de lixo, e os representantes do projeto Ecoelce para que sejam esclarecidos vários pontos conflitantes em que os catadores se sentem prejudicados. O Sr. José Nunes informou que já foram realizados vários debates com as entidades que representam os catadores de lixo. Dentre os locais dos debates citou: Audiências Públicas na Assembléia Legislativa e Câmara Municipal. Após fazer uma breve explanação sobre o objetivo do Ecoelce, comprometeu-se a trazer uma apresentação completa na próxima reunião do Conselho. O Sr. Jurandir Picanço sugeriu para pauta da próxima reunião uma apresentação sobre o desenvolvimento do programa de universalização no Estado. Após as sugestões dos Conselheiros para a pauta de reunião, o Sr. Erildo Pontes, solicitou que o atual representante do poder público, Sr. Valdir Augusto, solicitasse do ex-representante, desta entidade, um posicionamento referente ao pleito da ABRAME sobre a proposta para isenção de ICMS na conta de energia elétrica dos clientes que usam equipamento de suporte a vida". O Sr. Valdir Augusto comprometeu-se a atender a solicitação. Após, o Presidente agradeceu a presença de todos e não havendo nada mais a tratar, deu por encerrada a reunião. Para constar, eu, Ana Vlândia Pinheiro Lima Brasileiro, suplente da secretaria Executiva do CONERGE, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada por todos.

PRESENTES:

Antonio Erildo Lemos Pontes
Presidente do CONERGE
Representante Titular da Classe Rural

Paulo Sousa Barbosa
Vice Presidente do CONERGE
Representante Titular da Classe Comercial



Ata da Octogésima Quinta Reunião Ordinária do CONERGE - Conselho de Consumidores da COELCE

Jurandir Marães Picanço Júnior
Representante Titular da Classe Industrial

Valdir Augusto da Silva
Representante Suplente do Poder Público

Maria Gorete Fernandes Nogueira
Representante Titular da Classe Residencial

Ana Vlândia Pinheiro Lima Brasileiro
Secretária Executiva do CONERGE - Suplente